

L E I N. 9.287, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

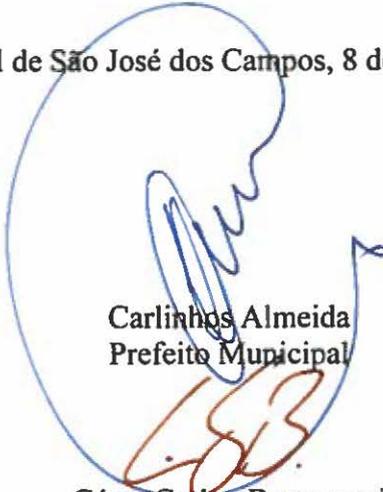
Denomina a quadra localizada na área verde entre a Praça Nossa Senhora da Soledade e a caixa d'água da SABESP, no bairro Cidade Vista Verde, de quadra Gilberto da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra localizada na área verde entre a Praça Nossa Senhora da Soledade e a caixa d'água da SABESP, no bairro Cidade Vista Verde, de quadra Gilberto da Silva.

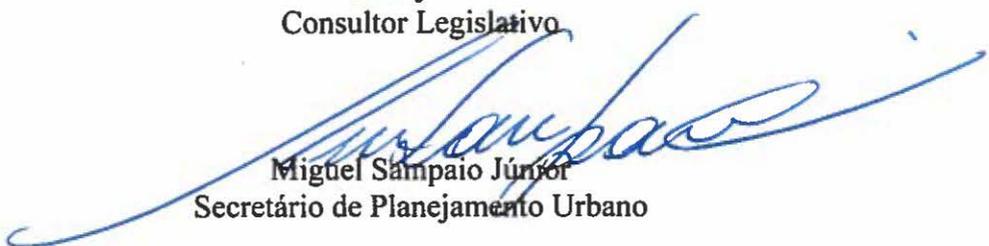
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2015.

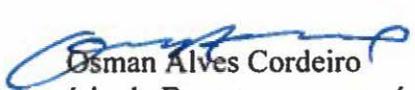


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Esportes em exercício



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 123/15, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

